

Art. 2°. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3°. Ficam revogadas disposições em contrário que tratam da mesma matéria;

Art. 4°. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEMA, CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/02/2025).

RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente – DEMA
Decreto Municipal nº 236/2025

VER CÓPIA DOCUMENTO

Código da Publicação:
20251738784234

LICITAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025

Processo Administrativo nº 2025.003861– Dispensa de Licitação nº004/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS MERCOSUL, PARA 1 MOTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES DO DEMA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS**, adotando-se o critério de Menor Preço. Contratado: **PLACAUTO IND.E COMERCIO DE PLACAS LTDA - CNPJ: 00.915.926/0008-83**. Valor Total: R\$180,00. Vigência: até 31(trinta e um) dias de Dezembro a partir da data da assinatura.

Caldas Novas, 05 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MARRA E SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO DEMA

Código da Publicação:
20251738775565

CALDAS PREV

PORTARIA

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

O Gestor do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO – CALDASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.570/2009, “**torna pública a PORTARIA Nº. 004/2025, a qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora ANA MARIA DO NASCIMENTO FORZANI**,” e dá outras providências.” A cópia completa deste documento está disponível neste LINK.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - CALDASP, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2025.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
GESTOR DO CALDASP
Decreto n. 898/2022

VER CÓPIA DOCUMENTO

Código da Publicação:
20251738775640

PORTARIA

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

O Gestor do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO – CALDASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.570/2009, “**torna pública a PORTARIA Nº. 005/2025, a qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e**

Tempo de Contribuição, especial de professora, à servidora DENILZA ROCHA DE OLIVEIRA,” e dá outras providências.” A cópia completa deste documento está disponível neste LINK.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - CALDASP, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2025.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
GESTOR DO CALDASP
Decreto n. 898/2022

VER CÓPIA DOCUMENTO

Código da Publicação:
20251738775652

PORTARIA

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

O Gestor do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO – CALDASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.570/2009, “**torna pública a PORTARIA Nº. 006/2025, a qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor JORCIENE SILVA DE CARVALHO**,” e dá outras providências.” A cópia completa deste documento está disponível neste LINK.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - CALDASP, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2025.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
GESTOR DO CALDASP
Decreto n. 898/2022

VER CÓPIA DOCUMENTO

Código da Publicação:
20251738775663

PORTARIA

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

O Gestor do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO – CALDASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.570/2009, “**torna pública a PORTARIA Nº. 007/2025, a qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez, ao servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**,” e dá outras providências.” A cópia completa deste documento está disponível neste LINK.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - CALDASP, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2025.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
GESTOR DO CALDASP
Decreto n. 898/2022

VER CÓPIA DOCUMENTO

Código da Publicação:
20251738775673

PORTARIA

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

O Gestor do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO – CALDASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.570/2009, “**torna pública a PORTARIA Nº. 008/2025, a qual dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professora, à servidora DENILZA ROCHA DE OLIVEIRA**,” e dá outras providências.” A cópia completa deste documento está disponível neste LINK.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - CALDASP, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2025.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
GESTOR DO CALDASP
Decreto n. 898/2022

